

Lei nº 98 de 28 de Setembro de 1967.

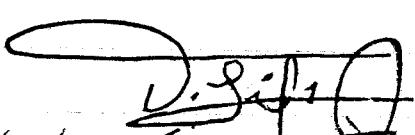
O Prefeito Municipal do Glória de Dourados, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de NC\$ 6.300.00 (Seis mil e trezentos ouzeiros reais), para pagamento de recompensação da natureza Ford F1600, meia da Municipalidade, realizada nas oficinas da agência Ford em Dourados.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do Art. 1º da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias que julgar conveniente do orçamento, do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resgadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 28 de setembro de 1967.


Deodato ~~Leomarino~~ da Silva.
Prefeito Municipal.